

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Regulamento para utilização do "PARQUE DESPORTIVO"

#### CAPÍTULO I

#### UTILIZAÇÃO DO "PARQUE DESPORTIVO"

##### ARTIGO 1º

O presente regulamento estabelece as normas gerais de utilização das instalações do "Parque Desportivo".

##### ARTIGO 2º

As instalações do "Parque Desportivo" dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, poderão ser utilizadas pelos alunos das diversas Escolas do IPP, seus trabalhadores docentes e não docentes (no ativo ou aposentados), por Clubes Desportivos, Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, Instituições Públicas e Religiosas e Grupos de Pessoas.

##### ARTIGO 3º

1. Para utilização das instalações, é estabelecida a seguinte ordem de prioridades que poderá ser alterada por Despacho do Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, sempre que circunstâncias urgentes o exijam:

- a) Associação Académica do IPP;
- b) Associações de Estudantes das Escolas do IPP;
- c) Trabalhadores Docentes e Não Docentes do IPP;
- d) Clubes Desportivos do Distrito de Portalegre;
- e) Associações Desportivas, Culturais e Recreativas;
- f) Instituições Públicas e Religiosas;
- g) Grupos de Pessoas.

##### ARTIGO 4º

Os prejuízos originados no "Parque Desportivo" durante os treinos ou jogos, serão da responsabilidade dos utentes que no momento estiverem a utilizar os recintos, sendo esses mesmos prejuízos suportados pelo respetivo utilizador.



#### **ARTIGO 5º**

Sempre que os utentes utilizem material dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre (SASIPP) terão obrigatoriamente de o arrumar nos devidos lugares depois de terminada a sessão de treino ou competição.

#### **ARTIGO 6º**

Sempre que se realizem provas oficiais ou torneios no "Parque Desportivo", as mesmas terão total prioridade.

#### **ARTIGO 7º**

É obrigatório aos monitores e atletas o uso de equipamentos próprios, sob pena de os SASIPP não permitirem a entrada nos diversos recintos de jogos.

#### **ARTIGO 8º**

1. Não é permitida a entrada nos balneários e zonas do recinto de jogos, a pessoas estranhas à atividade ou treino que está a decorrer;
2. Qualquer pessoa poderá assistir às atividades ou treinos, nos espaços reservados para o efeito.

#### **ARTIGO 9º**

Os SASIPP não são responsáveis por qualquer acidente que aconteça no "Parque Desportivo".

#### **ARTIGO 10º**

Os SASIPP não são responsáveis por qualquer furto ou desvio eventualmente praticado dentro das instalações.

#### **ARTIGO 11º**

Todos os utentes, (sejam dirigentes, treinadores ou atletas) têm que respeitar os regulamentos, horários e normas de funcionamento impostos pelos SASIPP, bem como os funcionários em serviço.

#### **ARTIGO 12º**

Os SASIPP reservam-se o direito de não permitir a entrada de pessoas nas instalações desportivas, que não se encontrem em perfeitas condições de saúde ou higiene.

#### **ARTIGO 13º**

Por cada modalidade desportiva, coletiva ou individual, apenas é permitido utilizado material regulamentar, no respeito pelas normas dos regulamentos em vigor.



## ARTIGO 14º

1. Os utilizadores do "Parque Desportivo", quer sejam pessoas singulares ou coletivas, deverão solicitar com um mínimo de 1 semana de antecedência a reserva do espaço pretendido.

## ARTIGO 15º

O horário de funcionamento é das 09.30 às 18.30 horas no turno diurno, e das 18.30 às 22.00 horas no turno noturno, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, encerrando as instalações às 22.30 horas, exceto nas situações em que as instalações estejam encerradas, por via de outro horário, ou em que se acorde em contrário.

## ARTIGO 16º

Na falta de cumprimento do presente regulamento por parte dos utilizadores das instalações, os SASIPP reservam-se o direito de anular a autorização concedida.

## CAPITULO II

### TAXAS

## ARTIGO 17º

1. As taxas a cobrar pela utilização das instalações são as seguintes:

- **Recintos**, por período de 1 hora, exceto Futebol de 7 por período de 2 horas:

**Futebol de 7:** 21 € com utilização de balneário e 14 € sem utilização de balneário;

**Polivalente ESTG:** 15 € com utilização de balneário e 10 € sem utilização de balneário;

**Polivalente Residência Assentos:** 10 € com utilização de balneário e 5 € sem utilização de balneário;

**Ténis ESTG:** 8 € com utilização de balneário e 5 € sem utilização de balneário.

2. Os alunos e trabalhadores docentes e não docentes do IPP estão isentos do pagamento de taxas, competindo aos SASIPP a concessão de tal isenção, bem como outras que, pontualmente, entenda dever conceder.

3. De todas as taxas pagas será emitida a correspondente guia de receita pelos SASIPP, a qual deverá ser apresentada antes do início da utilização de qualquer recinto de jogos.



## CAPÍTULO III

### MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

#### ARTIGO 18º

Compete aos SASIPP zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações, assegurando o pessoal necessário para o efeito, bem como zelar pela observância das normas constantes do presente regulamento.

#### ARTIGO 19º

Compete ao Conselho de Acção Social, a resolução de qualquer situação omissa neste regulamento, bem como a alteração dos horários de funcionamento previsto no artigo 15º, com exceção de qualquer situação pontual e urgente que será resolvida pelo Administrador dos SASIPP.

## CAPÍTULO IV

### ENTRADA EM VIGOR

#### ARTIGO 20º

O presente regulamento entrará em vigor após ter sido aprovado em reunião do Conselho de Acção Social.

#### ARTIGO 21º

O presente regulamento poderá ser revisto, em reunião do Conselho de Acção Social, quando as circunstâncias o aconselharem.

**Ratificado por unanimidade. Conselho de Gestão do IPP em 2014/09/11.**

**Aprovado em reunião do Conselho de Acção Social em 4 de Dezembro de 2014, por unanimidade dos membros.**



